



LEI Nº 6864, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o *Dia Municipal do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo a ser comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Natal, no dia 27 de setembro.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de novembro de 2018.

Raniere Barbosa	- Presidente
Dinarte Torres	- Primeiro Secretário
Ana Paula	- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de dezembro de 2018.

Autor: Júlia Arruda